



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 008/2017, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, que “Cria o Serviço de Inspeção Municipal-SIM dos produtos de origem animal e dispõe sobre seus procedimentos, no Município de Carmo do Paranaíba”.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º Altera o inciso II do art. 13 do Projeto de Lei nº 008/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 13 (...)

II – multa, de até 5.000 Unidades Fiscais do Município de Carmo do Paranaíba – UFMCP, aplicada apenas como última opção, devendo ser proporcional ao tamanho do estabelecimento.

Art. 2º Altera o art. 15 do Projeto de Lei nº 008/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 15 O Poder Executivo regulamentará por decreto esta Lei no Prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua publicação, devendo enviar imediatamente o Decreto a Câmara. *DESCONSIDRAR - ACORDO ALBERT X JADER! EM RELAÇÃO AO PRAZO DE 10 DIAS.*

Art. 3º Esta emenda, se aprovada em plenário, passa a fazer parte do Projeto de Lei nº 008/2018.

Sala das Sessões, 19 de março de 2018.

AUTORIA: ALBERT DENIS REIS DA SILVA
VEREADOR

cienti em 19.03.18
Erancos SAPH

VOTAÇÃO EM TURNO ÚNICO
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG
PROJETO Nº 2 DE LEI DE RESOLUÇÃO Nº 08/2018
DATA DA VOTAÇÃO 20 / 03 / 2018
☒ **APROVADO** ☐ **REJEITADO**
50 VOTOS A FAVOR
0 VOTOS CONTRÁRIOS
[Assinatura]
PRESIDENTE DA CÂMARA

Jader Quintino Alves
Presidente
Câmara Mun. Carmo do Paranaíba

[Assinatura]
Jader Quintino Alves
Presidente
Câmara Mun. Carmo do Paranaíba

